

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

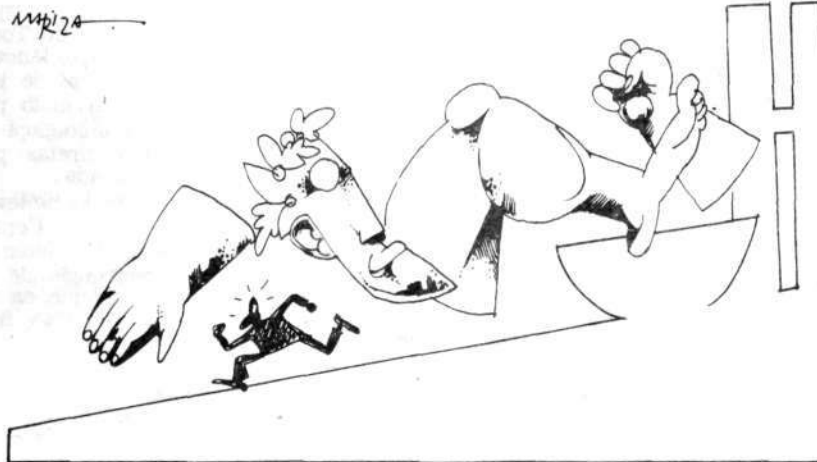
## Degringolada constitucional

MIGUEL REALE

Quando se tornou inevitável a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte alertei, por diversas vezes, nesta página da Folha de S. Paulo, para os riscos a que o país ficaria exposto se para ela fosse eleito grande número de parlamentares jurídica e politicamente despreparados, ou, o que é pior, desprovidos de qualquer senso ético de responsabilidade. É que das decisões —boas, más ou péssimas— desse tipo de assembléias não cabe qualquer recurso, por serem pacificamente havidas como expressão “fiel e soberana” da vontade popular. Quando, com palavras julgadas excessivamente pesadas, manifestei minha apreensão, constituintes houve que me atacaram pessoalmente, acusando-me de estar atentando contra a majestade do Poder Legislativo.

Todavia, por maiores que fossem meus receios, jamais poderia supor que iríamos chegar aos descabros perpetrados na votação da chamada “Disposições Constitucionais Transitórias”, que positivamente envergonham a consciência cívica nacional, comprometendo os valores positivos que inegavelmente existem no texto do Projeto até agora aprovado.

Neste artigo, vou fazer abstração dos absurdos constantes do corpo principal do projeto, já postos à mostra por reiterados pronunciamentos da opinião pública, para dedicar minha atenção apenas à cauda do texto, para a qual estavam reservadas as mais inesperadas insânias. Infelizmente, esse vezo de usar das Disposições Transitórias para dispensar ignominiosos favores já é quase tradição do Direito Constitucional pátrio, como resulta da Constituição de 1946 e da Carta de 1967, elaborada sob as vistas severas do marechal Castello Branco... Mas o que está acontecendo agora excede



todas as medidas, torna ingênuas as previsões mais pessimistas.

Se delas cuida é ainda na esperança de que, na votação de 2º turno, se manifeste a reação salvadora da maioria são dos constituintes, não pecando por omissão ou por cumplicidade.

São quatro as medidas mais reprováveis que mais de 280 constituintes tiveram a coragem de aprovar. A primeira delas refere-se à anistia concedida a microempresas e pequenos produtores rurais, por seus empréstimos, a pretexto de terem sido vítimas do Plano Cruzado, representando um assalto aos demais contribuintes não menos prejudicados por aquela tentativa heterodoxa de subjugar a inflação mediante decretos-leis. O pior é que nesse lamentável episódio conjugaram-se os mais contrastantes interesses, sob a pressão das galerias capitaneadas por pseudodefensores da livre iniciativa e da economia de mercado. O mais paradoxal é que o desastre não foi maior graças a um deputado comunista que não permitiu que a regalia fosse estendida às médias empresas...

A segunda “barbaridade” consiste na anistia de juros e correção monetária concedida aos devedores de impostos devidos à União, aos Estados e municípios. O mais revoltante é que o autor dessa emenda, destituída de qualquer base moral, é um senador da República que, segundo os jornais noticiam, deve nada menos de Cz\$ 27 milhões de Imposto de Renda! Quantos outros constituintes não estarão em situação análoga, ou votaram pensando em parentes e amigos? Na história legislativa brasileira não há, positivamente, exemplo mais escabroso de legislação em causa própria, sob os aplausos complacentes de três centenas de falsos representantes dos interesses populares.

A terceira ofensa ao bom senso e ao patrimônio alheio foi praticada quase ao apagar das luzes. Refiro-me ao prazo de oito anos concedido à União, aos Estados e municípios para o pagamento parcelado de suas dívidas, a partir de 1º de julho de 1989. Milhares de famílias, que aguardam, há anos e anos, a liquidação dos “precatórios judiciais”, foram assim violentamente atingi-

das, ainda que lhes tenha sido ressalvada a correção monetária. Trata-se, na maior parte dos casos de vítimas de desapropriações que problemáticamente lhes asseguram o justo preço dos bens de que foram privadas. Qual a razão de um despropósito desse senão mais uma consagração dos privilégios das Fazendas públicas que desejam rolar suas dívidas, visando a seus empenhos eleitorais?

Finalmente, temos, a exemplo do que ocorreu em 1967, a estabilidade concedida, independentemente de concurso, a todos os servidores da Administração e das autarquias com mais de cinco anos de interinidade numa função pública. É o prêmio que fazem jus por estarmos em transição para a democracia... Como as universidades são, em sua maior parte, entidades autárquicas, teremos milhares de professores estáveis até a morte ou a aposentadoria, independentemente de saber e experiência didático-científica. Dado que as universidades federais não realizam concursos há vários anos, pode-se bem imaginar o alcance de iniciativa tão calamitosa.

Diante de um quadro desses, por que não nos reunirmos todos os homens bons desta Nação num grande movimento de opinião pública, no estilo das “diretas-já”? A final, se foram exigidas eleições, não foi para essas e outras maroteiras. A palavra é dura, mas insubstituível. Há momentos na vida dos povos em que a verdade nua e crua deve ser dita, doa a quem doer, não bastando as virtudes do adágio latino “saviter in modo, graviter in rebus”. Mesmo porque, com palavras brandas, correríamos o risco de não sermos entendidos pelos autores de tais artimanhas.